

Nº 2221 - Ano 10 | Quarta - Feira, 08 de maio de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos	1
Editais de Convocação	9
Extratos de Ata de Registro de Preços	10
Comunicados	12
Ata 02 - do Edital de Pregão Presencial № 103/PMC/2019	13
Ata 05 - do Edital de Tomada de Preços № 118/PMC/2019	14
Aviso de Retificação	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 357/19, de 11 de março de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, resolve:

NOMEAR

MARIA DE FATIMA PICCOLO, matrícula nº 54.538, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção no CEIM Mário Pizzetti, do Bairro Ana Maria, a partir de 11 de março de 2019, com carga horária de 40 horas semanais e cessa efeitos do Decreto SE/ nº 719/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação ERM.

DECRETO SE/nº 417/19, de 18 de março de 2019.

Concede licença sem vencimento a Monique Pereira Vianna dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 550071 de 05/02/2019 e de conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

Conceder licença sem vencimentos a







MONIQUE PEREIRA VIANNA DOS SANTOS, matrícula nº 56.142, Professor III – Ensino da Arte, lotada com 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 06/03/2019 a 06/03/2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação ERM.

DECRETO SE/nº 418/19, de 18 de março de 2019.

Concede licença sem vencimento a Kalyne Tereza Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552435 de 28/02/2019 e de conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

Conceder licença sem vencimentos a

KALYNE TEREZA MACHADO, matrícula nº 56.184, Professor IV – Matemática, lotada com 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 11/03/2019 a 11/03/2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação ERM.

DECRETO SE/nº 422/19, de 20 de março de 2019.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 399/18 de 4 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNCIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551927 de 25/02/2019 e com fundamento da Lei nº 5.882/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 1º de março de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 399/18, já prorrogados através de Decretos nºs 207/12, 326/13, 1385/14, 793/15, 276/16 e 580/17, que concederam horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ADRIANA DENISE OLIVO BOAVENTURA**, matrícula nº 52.603, Professor IV - Educação Infantil ao 5º ano, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF José Contim Portella, do Bairro São Sebastião, para cumprir 20 horas semanais na mesma unidade escolar, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho ANDREI OLIVO BOAVENTURA.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação ERM.

DECRETO SE/nº 423/19, de 20 de março de 2019.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 633/18 de 1º de junho de 2018.







O **PREFEITO MUNCIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 551082 de 15/02/2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até 1º de março de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 633/18, já prorrogados pelos Decretos SE/nºs 871/12, 1650/16 e, 549/17, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ELIENE MARTINS**, matrícula nº 55.514, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho RAPHAEL MARTINS DE JESUS.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO -** Secretária Municipal de Educação ERM.

DECRETO SG/nº 589/19, de 26 de abril de 2019.

Exonera, a pedido, Roselin Padilha Teles, Técnico em Enfermagem – ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556595 de 23/04/2019 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de abril de 2019, **ROSELIN PADILHA TELES**, matrícula nº 55.938, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, lotada com 40 semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 07/07/2014 pelo Decreto SA/nº 831/14.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral ERM.

DECRETO SE/nº 612/19, de 26 de abril de 2019.

Exonera, a pedido, Elvira Narciso Garcia, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556033 de 15/04/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 15 de abril de 2019, **ELVIRA NARCISO GARCIA**, matrícula nº 57.101, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 06/02/2019 pelo Decreto SG/nº 166/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.







DECRETO SE/nº 613/19, de 26 de abril de 2019.

Concede readaptação a Elaine de Mattia Prudencio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o deferimento através do Processo nº 556177 de 16/04/2019, resolve:

CONCEDER readaptação a

ELAINE DE MATTIA PRUDENCIO, matrícula nº 56.203, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/04/2019 a 31/12/2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO -** Secretária Municipal de Educação ERM.

DECRETO SG/nº 618/19, de 2 de maio de 2019.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantojuvenil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 652, de 30 de maio de 2003, do Ministério da Saúde e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a mortalidade materna e infantojuveniltil são bons indicadores da qualidade vida e da situação de saúde;

Considerando assim a mortalidade desses grupos como os melhores indicadores para avaliar a assistência proporcionada pelos serviços de saúde a essa população;

Considerando que o planejamento das ações de prevenção da mortalidade materna, infantil e juvenil deve ser avaliados e propostos por um grupo multidisciplinar,

RESOLVE:

- Art.1º- Declarar a mortalidade materna e infantojuvenil como um dos problemas prioritários de saúde pública no Município de Criciúma.
- Art.29- Instituir o Comitê de Mortalidade Materna e Infantojuvenil, com subordinação à Secretaria de Saúde do Município de Criciúma.
- Art.3º- Determinar ao Comitê de Mortalidade Materna e Infantojuvenil, que defina a forma de execução de suas atividades e indique ações e proponha a Política de Atenção à Saúde desses grupos voltada à prevenção da morbimortalidade que afeta esta população.
- Art.4º- Contribui para melhoria das informações de mortalidade materna e infantojuvenil, para o conhecimento científico sobre o tema.
- Art.5º- O Comitê de Mortalidade Materna e Infantojuvenil será constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:
 - I Secretaria Municipal de Saúde;
 - II Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - III Secretaria Municipal de Educação;
 - IV Hospital São José;
 - V Hospital São João Batista;
 - VI Hospital UNIMED;
 - VII Hospital Materno Infantil Santa Catarina;







VIII - Universidade do Extremo Sul do Estado de Santa Catarina - UNESC;

IX – Escola Superior da ESUCRI;

X – Conselho Municipal de Saúde de Criciúma;

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Conselho Regional de Medicina;

XIV - Conselho Regional de Enfermagem;

XV – Área Técnica de Atenção à Saúde da Criança;

XVI – Área Técnica de Atenção à Saúde da Mulher.

Art.6º- O Comitê elaborará o seu regimento interno.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 537/11, de 4 de agosto de 2011.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral //erm.

DECRETO SG/nº 619/19, de 2 de maio de 2019.

Substitui membro designado pelo Decreto SG/nº 1220/18, de 16 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto SG/nº 268, de 19 de abril de 2010, resolve:

DESIGNAR,

sem ônus para o Município, o servidor **JAILSON JOSE SANDRINI**, para compor a Comissão de Apuração de Descumprimento Contratual instituído pelo Decreto SG/nº 513/18 de 30/04/2018, em substituição a Kátia Pasini Colombo designada pelo Decreto SG/nº 1220/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral ERM.

DECRETO SG/nº 630/19, de 2 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

CLAITON PACHECO GALDINO, CPF nº 912.130.709-10, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral ERM.







DECRETO SG/nº 631/19, de 3 de maio de 2019.

Exonera, a pedido, Roberta Cecilia da Silveira, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557383 de 03/05/2019 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 6 de maio de 2019, **ROBERTA CECILIA DA SILVEIRA**, matrícula nº 55.761, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada com 30 semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 31/07/2014 pelo Decreto SA/nº 976/14.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral ERM.

DECRETO SG/nº 632/19, de 3 de maio de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 110/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

PAULO HENRIQUE DE JESUS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral ERM.

DECRETO SG/nº 634/19, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

OBDULIO JOAO MARTINS, CPF nº 169.289.389-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 6 de maio de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral ERM.







DECRETO SG/nº 635/19, de 3 de maio de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através das Resoluções nº 114/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde,** por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme dispõe o art. 28 da LC nº 012/1999 e, ainda, nos termos do art. 3º da LC nº 120/2014:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
01	Aline Silva de Oliveira	56378	14/04/2016
02	Andressa Medeiros Mendes de Oliveira	56417	22/04/2016
03	Carmen Rejane da Fonseca	56414	29/04/2016
04	Grasielli Duarte	56389	18/04/2016
05	Jamile Casanova Maders	56390	19/04/2016
06	Karim Rogerio Ali	56375	11/04/2016
07	Karine Genuino Neves	56415	26/04/2016
08	Michela Silveira Lidora	56384	18/04/2016
09	Rose Schneider Gomes	56386	18/04/2016

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral ERM.

DECRETO SG/nº 636/19, de 3 de maio de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através das Resoluções nºs 026/2019, 050/2019 e 111/2019, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:







Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Adriana Soratto Cunha	56388	18/04/2016	9.70
02	Alexsandro Ferreira Caitano	56370	01/04/2016	9.70
03	Alice Zarkrzeski	56380	14/04/2016	9.50
04	Aline Tamara Kohl	56383	18/04/2016	8.90
05	Andressa Lima Vieira	56387	18/04/2016	8.70
06	Bruna Borges Maia	56393	18/04/2016	8.60
07	Carlos Andre Tonelli	56368	01/04/2016	9.60
08	Emanuela Casagrande Piazza	56364	24/03/2016	9.40
09	Flavia Pezene Paraol de Souza	56374	12/04/2016	9.40
10	Gabriela Rafael Vidal Modolon	56382	18/04/2016	9.30
11	Greice Dutra	56394	18/04/2016	9.10
12	Jairo de Azevedo	56392	01/04/2016	8.50
13	Mariana Rocha Fabris Ribeiro	56366	01/04/2016	10.00
14	Nucia Cardoso Rabello	56408	29/04/2016	8.50
15	Wanice Lemos Valério	56385	18/04/2016	9.10

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral ERM.

DECRETO SG/nº 640/19, de 6 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

MAURICIO MACAN VIEIRA, CPF nº 064.499.289-13, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 7 de maio de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral ERM.

DECRETO SG/nº 641/19, de 6 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

PATRICIA ZWOBOTER DE SOUZA, CPF nº 629.319.479-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de maio de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral ERM.







DECRETO SG/nº 642/19, de 6 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

MARIA SIDNEI COSTA GOULART, CPF nº 910.264.409-63, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo DASI-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de maio de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -** Secretário Geral ERM.

Editais de Convocação

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO MINEIRA NOVA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Mineira Nova e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro Mineira Nova

DATA: 31/05/2019 HORÁRIO: 18h às 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8 horas às 12 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma (republicado por incorreção)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO WOSOCRIS

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Wosocris e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro Wosocris

DATA: 05/06/2019 HORÁRIO: 18h às 20h





O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8 horas às 12 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma (republicado por incorreção)

Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 028/PMC/2019 – 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 128/PMC/2019

Objeto: registro de preços para o fornecimento e plantio de gramas em leiva dos tipos "sempre verde" e "esmeralda", a serem

utilizadas na manutenção de diversos logradouros públicos e pátios escolares do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 07/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 048/PMC/2018 – 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 217/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de locação de estruturas temporárias, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento aos eventos

da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 06/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em <u>compras.criciuma.sc.gov.br</u>

Ata de Registro de Preços nº 049/PMC/2018 – 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 222/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de combustíveis e gás p-45, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar do

Município de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 07/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 050/PMC/2018 – 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 220/PMC/2018

Objeto: Aquisições futuras de peças e serviços para manutenção da frota de caminhões e ônibus do município de Criciúma/SC.



http://criciuma.sc.gov.br





Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 08/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 051/PMC/2018 – 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 221/PMC/2018

Objeto: Registro de Preços de Materiais de expediente e limpeza, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiro

Militar do Município de Criciúma /SC.. Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 09/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 073/PMC/2018 – 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 314/PMC/2018

Objeto: Bandeiras oficiais, para aquisições futuras no atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 05/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 074/PMC/2018 – 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 315/PMC/2018

Objeto: PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS LEVES,

MÉDIOS E PESADOS QUE COMPÕE À FROTA DE VIATURAS DO 9º BPM DE CRICIÚMA/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 05/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em <u>compras.criciuma.sc.gov.br</u>

Ata de Registro de Preços nº 075/PMC/2018 – 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 316/PMC/2018

Objeto: Materiais de construção e equipamentos, para aquisições futuras destinados à manutenção de instalações e obras, do 4º Batalhão

do Bombeiro Militar do município de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 07/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 076/PMC/2018 – 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 313/PMC/2018

Objeto: Granito para confecção de balcão, pias e prateleiras, para aquisições futuras no atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 08/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br



http://criciuma.sc.gov.br





Ata de Registro de Preços nº 077/PMC/2018 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 256/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de papel higiênico, para aquisições futuras, no atendimento à diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações

do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 09/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 012/FMS/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº023/CISAMREC/2019

Objeto: Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, nas aquisições futuras e eventuais de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, compreendendo: *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO (NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA (NR 9), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT (Decreto nº. 3.048/1999 e IN/INSS/PRES nº. 45/2010), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP (NR 15 e NR 16) e Laudo de Análise Ergonômica (NR 17), para atendimento exclusivo aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC. Fornecedores Registrados: 03 (Três).*

Assinatura: 06/04/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec

Ata de Registro de Preços nº 013/CISAMREC/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/CISAMREC/2018

Objeto: Fornecimento eventual de medicamentos para atendimento à rede de Saúde Mental e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

dos Municípios Consorciados ao CISAMREC.

Fornecedores Registrados: 13 (Treze).

Assinatura: 24/07/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 39/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:



http://criciuma.sc.gov.br



• 1 (hum) espécime de *Gochnatia polymorpha* (cambará), 1 (hum) espécime de *Handroanthus heptaphyllus* (ipê-roxo), 1 (hum) espécime de *Casearia sylvestris* (guaçatonga) e 1 (hum) espécime de Piptadenia gonoacantha (pau-jacaré), localizados no pátio da Escola Jairo Luiz Tomazi, na Rua Fernando Zanatta, 1040, bairro Jardim Angélica.

Os indivíduos arbóreos serão retirados para possibilitar a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 06 de maio de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 40/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

• 1 (hum) espécime de *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha), 1 (hum) espécime de *Eriobotrya japonica* (nêspera), 1 (hum) espécime de *Persea americana* (abacateiro) e 1 (hum) espécime de *Citrus* sp. (limoeiro), localizados na Rua Maria Milanese Meller, bairro Santa Luzia.

Os indivíduos arbóreos serão retirados para possibilitar o alargamento e pavimentação da via.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 06 de maio de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 103/PMC/2019

Processo Administrativo № 551450

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS №5. 527057 E 527422 DOS PEDIDOS DE RECURSO E CONTRARRAZÕES AO EDITAL SUPRACITADO.

OBJETO: Registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC, através do convênio 001/BM.

Às quatorze horas, do dia seis, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 538/19 de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 103/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 191/2019, datado de 03 de maio de 2019, corroborado pelo parecer técnico emitido pelo 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma através do Ofício-Nr-602-2019-4BBM, referente aos processos administrativos nºs. 527057 e 527422, acerca dos pedidos de recurso e contrarrazões protocolados pelas empresas SOS SUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA e DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA respectivamente, onde a empresa SOS SUL RESGATE, acredita que a empresa DRAGER SAFETY não atende os requisitos solicitados no edital. Após a leitura verbal por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pela recorrente, encaminhando à Pregoeira e a Equipe de Apoio para as devidas providências. Portando, desta forma e diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico nº. 191/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. Os Pareceres Jurídico e Técnico, fazem parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clési





Criciúma Santa Catarina

Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 06 de maio de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS

OSMAR CORAL

ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 118/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 554866

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RETIFICAÇÃO DA ATA 04 DE 02 DE MAIO DE 2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas RUAS NÚMERO 853, LUIZ ZANIVAN, ATILIO TOGNON, IRIO MENEGON, PRIMO OTÁVIO BIF e JOSÉ COMIN, localizadas no bairro MORRO ESTEVÃO - município de Criciúma-SC.

Às treze horas, do dia seis, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 537/19 de 09 de abril de 2019, para retificar a ATA 04 de 02/05/2019. Aberto os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que cometeu-se um equívoco na ATA 04 de 02/05/2019, o que se fez necessária a seguinte retificação:onde —se lê:.... adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que ofertou o preço global de R\$1.799.166,94 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).,leia-se..... adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, que ofertou o preço global de R\$1.799.166,94 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h10min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

KARINA TRES

ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente

Secretária

Membro

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 162/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 556459

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que no AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Edital supramencionado, publicado no diário oficial eletrônico do município, na Terça-Feira, 07 de maio de 2019, Edição Nº 220 – Ano 10, é feita a seguinte retificação:

Onde se lê: "DATA DE ABERTURA: Dia 10 de abril de 2019 às 14h00min" Leia-se: "DATA DE ABERTURA: Dia 23 de maio de 2019 às 14h00min"

Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 07 de maio de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações (assinado no original)



http://criciuma.sc.gov.br

14